



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 12.748/2023. Referência: Procedimento Licitatório Edital nº 137/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Itatiba. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, às 09 horas, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), composta dos servidores: Adriana Stocco, Adriana de Oliveira Schiavinatto, Ana Laura Domingos Gaspar e Antônio Elias de Almeida, reuniram-se para o julgamento dos documentos atinentes à etapa de habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, nas dependências da Prefeitura, sito à Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, neste Município. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata de abertura do certame e, em seguida, à análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes. Segue o que ficou dito: foi efetuada a avaliação do atendimento das exigências de Qualificações Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Técnica, Econômico/Financeira e outras declarações previstas no edital, conforme evidenciam os relatórios anexos, os quais integram a presente ata de julgamento, como se nela estivessem transcritos. Com base na documentação apresentada, verifica-se que as empresas preenchem os requisitos de habilitação previstos no edital, com exceção das empresas: ABITTA Consultoria Ambiental Ltda, F.S. PROJETOS Ambientais Eireli EPP e HIDROSTUDIO Engenharia Ltda, que não cumpriram as exigências do item 6.3.1.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional. A empresa ABITTA não apresentou atestados em relação as alíneas: a) Planos Diretor de Macrodrenagem Urbana; b) Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas; e) Projeto de Reservatório de Detenção/Retenção em área urbana. A licitante FS PROJETOS, não atendeu as alíneas: c) Projeto de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas, ou em projetos similares ao objeto a ser contratado (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção); d) Estudos ambientais, visando à obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas; e) Projeto de Reservatório de Detenção/Retenção em área urbana. A empresa HIDROSTUDIO não cumpriu as alíneas: c) Projeto de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas, ou em projetos similares ao objeto a ser contratado (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção); d) Estudos ambientais, visando à obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas. Assim, com base no exposto, por unanimidade, esta CPL declara **HABILITADAS** as empresas: KF2 Engenharia e Consultoria Ltda e TCA SOLUÇÕES e Planejamento Ambiental Ltda EPP e **INABILITADAS** as empresas ABITTA Consultoria Ambiental Ltda, F.S. PROJETOS Ambientais Eireli EPP e HIDROSTUDIO Engenharia Ltda, foi solicitada à Seção de Licitações a divulgação deste julgamento. Nada mais havendo, deu-se o encerramento da reunião, cuja ata, lida e achada conforme vai por todos assinada. Itatiba, 28 de novembro de 2023.

Adriana Stocco

Adriana de Oliveira Schiavinatto



Ana Laura Domingos Gaspar

Antônio Elias de Almeida